



**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ENSINO PROFISSIONAL
COORDENAÇÃO DOS CURSOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

**EDITAL Nº 01/2018, DE 04 MAIO DE 2018
PROCESSO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS AO PROGRAMA DE
MONITORIA**

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) Campus João Pessoa, através da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino e da Coordenação dos Cursos Técnicos em Edificações modalidades Integrado e Subsequente e do Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, torna público o presente Edital de Processo de Preenchimento de Vagas Relativas ao Programa de Monitoria dos Cursos Técnicos em Edificações e Superior em Construção de Edifícios, considerando o Art 84 da Lei Federal nº 9.394/1996, bem como os preceitos da Resolução CS/IFPB nº 40/2011, que regulamenta a Política de Assistência Estudantil do IFPB. O processo será coordenado pelo(a) Coordenador(a) de Monitoria, de acordo com o Edital 17/2018. O presente edital refere-se a **Monitoria remunerada e voluntária** nos termos da Lei do Voluntariado, Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998. O período previsto neste Edital, que será de 02 (dois) semestres letivos consecutivos, contados a partir de 28 de Maio de 2018, encerrando-se no último dia letivo do semestre 2018.1, prorrogável até o término de 2018.2.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- I. Ampliar a participação dos estudantes na vida acadêmica, mediante a realização de atividades relacionadas ao ensino;
- II. Possibilitar o aprofundamento teórico e o desenvolvimento de habilidades de caráter pedagógico do estudante;
- III. Colaborar com o desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem por meio da participação de estudantes, em colaboração com o professor, no atendimento às especificidades dos estudantes, priorizando os que apresentarem maior grau de dificuldades de aprendizagem e ou de defasagem de estudos ou conteúdos, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos e diminuir a evasão e a repetência.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Do(a) Monitor(a)

- a) Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso Técnico Integrado e/ ou Subsequente em Edificações do IFPB Campus João Pessoa, ou no Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, no período de vigência da monitoria;
- b) Já ter cursado e ter notas igual ou superior a 70 (setenta) na disciplina objeto da monitoria, conforme Art. 5º, I, do Regulamento da Monitoria dos Cursos Superiores de Tecnologia;
- c) Ter disponibilidade de prestar a monitoria no turno relativo à vaga ao qual se candidatou. O horário de atuação deverá ser em comum acordo com o professor da disciplina.
- d) Ter disponibilidade de 10 horas semanais para as atividades de monitoria, conforme estabelecido na Resolução CS/IFPB ad referendum nº 31, de 21 de novembro de 2016.

Parágrafo único: O(a) aluno(a) poderá inscrever-se em no máximo duas disciplinas (1^a e 2^a opção). No caso de não ser selecionado(a) na disciplina da 1^a opção concorrerá à disciplina da 2^a opção, conforme Art. 5º, III, do Regulamento da Monitoria dos Cursos Superiores de Tecnologia.

4. SÃO MODALIDADES DO PROGRAMA DE MONITORIA

4.1. Monitoria remunerada

- a) O monitor receberá uma bolsa de R\$ 200,00 (duzentos reais), durante o período máximo de 08 (oito) meses, relativos aos meses de maio a dezembro de 2018, a partir do início de suas atividades;
- b) O monitor bolsista, durante a vigência da bolsa, não poderá possuir vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa acadêmica (pesquisa ou extensão) ou de estágio, exceto auxílios vinculados à assistência estudantil.

4.2. Monitoria voluntária

- a) O monitor não receberá bolsa.

Parágrafo único: As duas modalidades atendem aos mesmos objetivos, condições de participação, exigências do programa e certificação. Será desligado do programa, em qualquer das modalidades, o monitor que fizer trancamento do semestre ou cancelamento total das disciplinas em que estiver matriculado.

5. A MONITORIA

5.1. Atribuições

- a) Executar o plano de atividades apresentado pelo professor orientador;
- b) Atuar como elemento facilitador nas relações entre professores e alunos, através do esclarecimento de dúvidas quanto ao conteúdo e à realização das atividades propostas;
- c) Cumprir carga horária de 6 horas semanais de efetivo atendimento aos estudantes nos ambientes destinados às atividades de monitoria;

- d) Participar das atividades organizadas pela Coordenação de Monitoria do Curso/Área.
- e) Entregar ao professor orientador relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria, no prazo determinado para esse procedimento.

5.2. Vedações

- a) Substituição do professor nas atividades docentes, tais como ministrar aulas, verificar frequência dos alunos, avaliar aprendizagem dos alunos;
- b) Pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina objeto da monitoria;
- c) Atividades meramente administrativas;
- d) Exercer a monitoria em mais de uma disciplina no mesmo período letivo.

5.3. Direitos

- a) Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos professores (as) para um melhor desempenho e suas funções;
- b) Ter abonadas as faltas, desde que apresente atestado médico, ou, na impossibilidade de apresentar esse documento, desenvolver atividades de reposição junto aos alunos participantes de sua monitoria;
- c) Ter acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigirem e for devidamente autorizado pelo(a) professor(a) orientador(a), coordenador(a) ou chefe de departamento;
- d) Receber, ao término da monitoria e mediante entrega de relatório final, um certificado, emitido pela Coordenação do Curso e assinado por essa representação, e pelo coordenador de Monitoria.

6. DAS VAGAS

As vagas disponíveis para Monitoria remunerada/voluntária do Curso Técnico em Edificações e do superior em Construção de Edifícios do Campus João Pessoa, estão especificadas no Quadro I.

Quadro I			
Cod	Componente Curricular	Turno de atuação	Vagas
01	Desenho Arquitetônico – ensino superior	Tarde/Noite	1
02	Desenho Arquitetônico II – ensino médio	Manhã/Tarde	1
03	Desenho Auxiliado por Computador – Libras – ensino superior	Tarde/Noite	1
04	Desenho Auxiliado por Computador Ampliado (CAD II) – ensino médio	Manhã/Tarde	1
05	Desenho Auxiliado por Computador I (CAD I) + Desenho Arquitetônico I – ensino médio	Manhã	2
06	Desenho Técnico – ensino médio e superior	Manhã /Noite	2
07	Edafologia – ensino superior	Tarde/Noite	1
08	Gerenciamento de Riscos Ambientais – ensino superior	Tarde/Noite	1

09	Materiais de Construção – ensino médio e superior	Manhã/ Tarde/Noite	3
10	Mecânica dos solos – ensino médio	Manhã/ Tarde/Noite	3
11	Sistema Construtivo – ensino superior	Tarde/Noite	1
12	Topografia – ensino médio	Manhã/Tarde	1
Total de vagas			18

Parágrafo único: Será disponibilizada 01 vaga para monitoria remunerada para o curso superior em Construção de Edifícios e 01 vaga para monitoria remunerada para o curso técnico em Edificações. No âmbito de cada curso, a bolsa disponível para atender a Monitoria Remunerada deverá ser destinada ao monitor que tenha obtido a maior pontuação no processo de seleção, independentemente da disciplina específica para a qual o candidato concorreu.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) Ficha de Inscrição do(a) aluno(a); (ANEXO I)
- b) Histórico Escolar original do IFPB; e Histórico Escolar da Instituição de origem quando a disciplina tiver sido objeto de aproveitamento de estudos (original ou autenticada).

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

O processo de seleção dar-se-á por meio dos seguintes parâmetros de classificação:

- a) Nota na disciplina objeto da monitoria, peso 06;
- b) Coeficiente de Rendimento Escolar até o período anterior ao lançamento do edital, peso 04;

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada:

$$\boxed{M = ((6*MD+4*CRE) / 10)}$$

Onde:

M = Média ponderada

MD = Média da disciplina objeto da monitoria;

CRE = Coeficiente de Rendimento Escolar;

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, pela ordem:

- 1º** Maior nota na disciplina objeto deste concurso;
- 2º** Participação em algum programa de Monitoria Voluntária em outra instituição de ensino superior (neste caso, o(a) aluno(a) deve apresentar declaração que o ateste);
- 3º** Entrevista com o professor responsável pela disciplina objeto de monitoria.

Persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

9. DO CALENDÁRIO

Período de Inscrição	04/05/2018 a 09/05/2018
Resultado Preliminar	14/05/2018
Interposição de recurso	15/05/2018
Resultado Final	18/05/2018
Entrega de documentos	21/05/2018 a 23/05/2018
Início das atividades de monitoria	28/05/2018

10. DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições deverão ser realizadas na recepção das coordenações do Curso Técnico em Edificações e de construção de edifícios, no horário de 14h30min às 20h00min.
- b) Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação de monitoria, via processo, aberto na própria coordenação.

11. DA VALIDADE

O período previsto neste Edital, que será de 02 (dois) semestres letivos consecutivos, contados a partir de 28 de Maio de 2018, encerrando-se no último dia letivo do semestre 2018.1, prorrogável por até o término de 2018.2.

12. DAS PROVAS

Não haverá esta etapa no processo.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DE ENSINO, DA COORDENAÇÃO E DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

I. A Diretoria de Ensino e a Coordenação do Curso Técnico em Edificações terão como atribuição o reconhecimento e acompanhamento do Programa de Monitoria desenvolvido pelo curso responsável pela Monitoria;

II. O Professor(a) Orientador(a) da disciplina terá como atribuições:

- a) Reunir-se com o(a) monitor(a), sob sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da disciplina;
- b) Capacitar, orientar e acompanhar os monitores nas atividades planejadas;
- c) Supervisionar e avaliar as atividades exercidas pelo monitor;
- d) Encaminhar, com sua assinatura e do monitor voluntário, ao final do mês trabalhado, à Coordenação de monitoria, folha de ponto do monitor, com registro de faltas, se for o caso, constando número de matrícula e CPF, para arquivo em pasta própria para cada aluno.
- e) Solicitar do (a) monitor(a), ao término do período da monitoria, o Relatório Final das atividades desenvolvidas na monitoria;
- f) Definir o prazo para entrega, por parte do aluno, do Relatório Final de Atividades;
- g) Participar do processo seletivo dos candidatos à monitoria segundo o cronograma do período letivo;
- h) Atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação e emitir pareceres sobre o programa.

III. O Coordenador(a) de Monitoria terá como atribuições:

- a) Divulgar amplamente e acompanhar o processo de seleção de monitores para o respectivo período letivo;
- b) Receber e analisar as solicitações para o semestre/ano letivo, reunindo-se com os professores responsáveis pelas disciplinas;
- c) Encaminhar o resultado da seleção ao Coordenador do Curso ou da Área, indicando a distribuição dos monitores nas modalidades de monitorias;
- d) Preencher e arquivar na Coordenação do Curso ou Área as fichas de assiduidade dos relatórios de monitoria para eventual comprovação em caso de divergências;
- e) Providenciar os termos de compromisso dos monitores e entregá-los à Coordenação do Curso ou Área devidamente preenchidos e assinados;
- f) Efetivar o cancelamento de monitores e informar à Coordenação do Curso/Área a não efetividade dos trabalhos realizados pelo monitor, quando for o caso;
- g) Orientar e prestar esclarecimentos aos professores orientadores e monitores;
- h) Incentivar a promoção de reuniões e/ou seminários com os monitores para socialização dos trabalhos desenvolvidos e trocas de experiências relativas ao próprio curso ou intercursos;
- i) Definir em conjunto com o monitor e o professor orientador os horários das atividades da monitoria;
- j) Divulgar os horários e locais de atendimento dos monitores que atuam em disciplinas de seu Curso ou de sua Área.

14. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pelo comissão de monitoria, contando, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

15. CONTATO

Para maiores esclarecimentos, disponibilizamos o seguinte correio eletrônico
coordenacaomonitoria.ua1@gmail.com

João Pessoa, 04 de Maio de 2018.

Ana Cláudia Leão Borges
Chefe da Unidade Acadêmica I

Ana Maria Kluppel
Coordenadora dos Cursos Técnicos em Edificações

Roberta Paiva Cavalcante
Coordenadora do Curso Superior em Construção de Edifícios

Ana Caroline Aires Gomes de Lima
Coordenadora de monitoria

ANEXO I



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
CAMPUS JOÃO PESSOA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MONITORIA

NOME:		MATRÍCULA:
CURSO:		TURMA/TURNO
NASCIMENTO:	CPF:	nº RG
TELEFONE:	E-MAIL:	
ENDEREÇO:		
DISCIPLINA ESCOLHIDA PARA MONITORIA (CÓD./NOME):		



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
CAMPUS JOÃO PESSOA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MONITORIA

NOME:		MATRÍCULA:
CURSO:		TURMA/TURNO
NASCIMENTO:	CPF:	nº RG
TELEFONE:	E-MAIL:	
ENDEREÇO:		
DISCIPLINA ESCOLHIDA PARA MONITORIA (CÓD./NOME):		